



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.161, DE 2024.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 21/06/2024.

Matéria: Acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024, para incluir o evento 1ª Mostra Cultural do CTG Família Nativista.

Autoria: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

Relatora: Verª Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

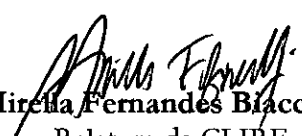
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.161, de 2024, que acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2024, o evento 1ª Mostra Cultural do CTG Família Nativista, que ocorrerá na Sede do CTG Família Nativista, nos meses de agosto e setembro de 2024. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.161, de 2024.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.161, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 08 de julho de 2024.

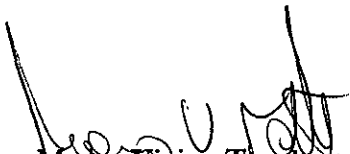

Verª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF

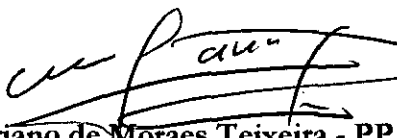



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 08/07/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.161, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 08 de julho de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano de Moraes Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF


Ver^a Miriam Fernandes Bicchi - PDT
Membro/Relatora da CLJRF